

51° WGr; deste, com uma distância de 3.909,21 metros e com o azimute plano de 133°06'30", chega-se no marco M-2 de Latitude 1°45'23,54" Sul e Longitude 48°27'36,10" Oeste e de coordenada N = 9.805.657,525m e E = 782.597,483m; deste, seguindo com uma distância de 1.716,22 metros e com azimuteplano de 190°02'24", chega-se no marco M-3 de Latitude 1°46'38,54" Sul e Longitude 48°27'45,70" Oeste e de coordenada N = 9.803.967,588m e E = 782.298,289m; deste, seguindo com uma distância de 888,46 metros e com o azimute plano de 178°40'57", chega-se no marco M-4 de Latitude 1°46'47,44" Sul e Longitude 48°27'45,00" Oeste e de coordenada N = 9.803.079,361m e E = 782.318,717; deste, seguindo com uma distância de 909,95 metros e com o azimute plano de 267°45'21", chega-se no marco M-5 de Latitude 1°46'48,64" Sul e Longitude 48°28'14,40" Oeste e de coordenada N = 9.803.043,731m e E = 781.409,460m; deste, seguindo com uma distância de 3.750,81 metros e com o azimute plano de 308°35'34", chega-se no marco M-6 de Latitude 1°45'32,64" Sul e Longitude 48°29'49,30" Oeste e de coordenada N = 9.805.383,419m e E = 778.477,831m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Moju, com uma distância de 3.640,27 metros, chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 7,8960 ha correspondentes a área do Ramal. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 04 de Junho de 2008

**JOSÉ HEDER BENATTI**  
PRESIDENTE DO ITERPA

#### EDITAL

**O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L - 1ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Associação dos Remanescente de Quilombos de Samauma, denominada **Samauma**, localizada no Município de **Abaetetuba** (PA), feito que tramita sob o n.º **2002/216501**, a requerimento da **Associação dos Filhos e Amigos dos Agricultores do Samauma**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "**Samauma**", possui cerca de **220,6621** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-582, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°43'00,64" Sul e Longitude 48°36'03,40" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.810.069,617m Norte e 766.915,171m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem direita do Ig. Caeté, com uma distância de 795,85 metro, chega-se no marco M-665 de Latitude 1°43'24,94" Sul e Longitude 48°35'54,50" Oeste e de coordenada N = 9.809.322,525m e E = 767.189,449m; deste, seguindo com uma distância de 2.905,69 metros e com azimuteplano de 225°22'50", chega-se no marco M-574 de Latitude 1°44'31,44" Sul e Longitude 48°37'01,30" Oeste e de coordenada N = 9.807.281,583m e E = 765.121,220m; deste, seguindo com uma distância de 534,55 metros e com o azimute plano de 288°30'16", chega-se no marco M-573 de Latitude 1°44'25,94" Sul e Longitude 48°37'17,70" Oeste e de coordenada N = 9.807.451,238m e E = 764.614,305; deste, seguindo com uma distância de 99,38 metros e com o azimute plano de 21°59'50", chega-se no marco M-572 de Latitude 1°44'22,94" Sul e Longitude 48°37'16,50" Oeste e de coordenada N = 9.807.543,381m e E = 764.651,528m; deste, seguindo com uma distância de 632,20 metros e com o azimute plano de 29°02'04", chega-se no marco M-581 de Latitude 1°44'04,94"

Sul e Longitude 48°37'06,60" Oeste e de coordenada N = 9.808.096,132m e E = 764.958,358m; deste, seguindo com uma distância de 2.779,17 metros e com o azimute plano de 44°45'25", chega-se no marco M-582, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 04 de Junho de 2008

**JOSÉ HEDER BENATTI**  
PRESIDENTE DO ITERPA

#### EDITAL

**O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L - 1ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Associação dos Remanescente de Quilombos, denominada **Santa Luzia do Tracueteua**, localizada no Município de **Moju** (PA), feito que tramita sob o n.º **2006/183861**, a requerimento da **Comunidade Remanescente de Quilombo Santa Luzia do Tracueteua**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "**Santa Luzia do Tracueteua**", possui cerca de **302,8972** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-730A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°55'02,09" Sul e Longitude 48°33'18,90" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.787.892,092m Norte e 771.972,104m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, com uma distância de 422,22 metros e com o azimute plano de 114°49'36", chega-se no marco M-729 de Latitude 1°55'07,84" Sul e Longitude 48°33'06,50" Oeste e de coordenada N = 9.787.714,814m e E = 772.355,300m; deste, seguindo com uma distância de 94,43 metros e com azimuteplano de 128°16'41", chega-se no marco M-728 de Latitude 1°55'09,74" Sul e Longitude 48°33'04,10" Oeste e de coordenada N = 9.787.656,318m e E = 772.429,427m; deste, seguindo com uma distância de 1.149,76 metros e com o azimute plano de 149°10'27", chega-se no marco M-714 de Latitude 1°55'41,84" Sul e Longitude 48°32'45,00" Oeste e de coordenada N = 9.786.668,988m e E = 773.018,600; deste, seguindo com uma distância de 383,36 metros e com o azimute plano de 253°47'17", chega-se no marco M-715 de Latitude 1°55'45,34" Sul e Longitude 48°32'56,90" Oeste e de coordenada N = 9.786.561,958m e E = 772.650,486m; deste, seguindo com uma distância de 22,50 metros e com o azimute plano de 254°13'47", chega-se no marco M-716 de Latitude 1°55'45,54" Sul e Longitude 48°32'57,60" Oeste e de coordenada N = 9.786.555,843m e E = 772.628,833m; deste, seguindo com uma distância de 65,48 metros e com o azimute plano de 250°54'07", chega-se no marco M-717 de Latitude 1°55'46,24" Sul e Longitude 48°32'59,60" Oeste e de coordenada N = 9.786.534,420m e E = 772.566,960m; deste, seguindo com uma distância de 1.544,61 metros e com o azimute plano de 253°11'45", chega-se no marco M-718 de Latitude 1°56'00,84" Sul e Longitude 48°33'47,40" Oeste e de coordenada N = 9.786.087,868m e E = 771.088,309m; deste, seguindo com uma distância de 892,55 metros e com o azimute plano de 0°58'57", chega-se no marco M-719 de Latitude 1°55'31,80" Sul e Longitude 48°33'46,94" Oeste e de coordenada N = 9.786.980,2877m e E = 771.103,614m; dese, seguindo com uma distância de 2.136,08 metros e com o azimute plano de 230°07'27", chega-se no marco M-721 de Latitude 1°56'16,44" Sul e Longitude 48°34'39,90" Oeste e de coordenada N = 9.785.610,791m e E = 769.464,309m; deste, seguindo com uma distância de 1.233,39 metros e com o azimute plano de 11°03'55", chega-se no marco M-722 de Latitude 1°55'37,04" Sul e Longitude

48°34'32,30" Oeste e de coordenada N = 9.786.821,252m e E = 769.701,030m; deste, seguindo com uma distância de 2.141,47 metros e com o azimute plano de 70°22'23", chega-se no marco M-732 de Latitude 1°55'13,54 Sul e Longitude 48°33'13,54" Oeste e de coordenada N = 9.787.540,556m e E = 771.718,079m; deste, seguindo com uma distância de 61,71 metros e com o azimute plano de 53°22'51", chega-se no marco M-731 de Latitude 1°55'12,34" Sul e Longitude 48°33'25,50 Oeste e de coordenada N = 9.787.577,363m e E = 771.767,605m; deste, seguindo com uma distância de 358,73 metros e com o azimute plano de 34°45'18", chega-se no marco M-730 de Latitude 1°55'02,74 Sul e Longitude 48°33'18,90" Oeste e de coordenada N = 9.787.872,092m e E = 771.972,104mm; deste, seguindo com uma distância de 20,00 metros e com o azimute plano de 0°00'0", chega-se no marco M-730A, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 12,6273 ha correspondentes a área do Ramal. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 04 de Junho de 2008

**JOSÉ HEDER BENATTI**  
PRESIDENTE DO ITERPA

#### EDITAL

**O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L - 1ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombos, denominada **São Sebastião da Vila Tracueteua**, localizada no Município de **Moju** (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/93806**, a requerimento da **Comunidade Remanescente de Quilombo São Sebastião da Vila Tracueteua**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "**São Sebastião da Vila Tracueteua**", possui cerca de **1.129,2341** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-688, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°56'58,54" Sul e Longitude 48°31'05,90" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.784.307,384m Norte e 776.079,441m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, com uma distância de 925,67 metros e com o azimute plano de 177°58'44", chega-se no marco M-689 de Latitude 1°57'28,64" Sul e Longitude 48°31'04,80" Oeste e de coordenada N = 9.783.382,294m e E = 776.112,088m; deste, seguindo com uma distância de 38,03 metros e com azimuteplano de 194°12'14", chega-se no marco M-691 de Latitude 1°57'29,84" Sul e Longitude 48°31'05,10" Oeste e de coordenada N = 9.783.345,429m e E = 776.102,757m; deste, seguindo com uma distância de 295,05 metros e com o azimute plano de 180°41'07", chega-se no marco M-692 de Latitude 1°57'39,44" Sul e Longitude 48°31'05,20" Oeste e de coordenada N = 9.783.050,405m e E = 776.099,228; deste, seguindo com uma distância de 494,14 metros e com o azimute plano de 259°19'54", chega-se no marco M-693 de Latitude 1°57'42,44" Sul e Longitude 48°31'20,90" Oeste e de coordenada N = 9.782.958,928m e E = 775.613,633m; deste, seguindo com uma distância de 724,97 metros e com o azimute plano de 159°36'49", chega-se no marco M-694 de Latitude 1°58'04,54" Sul e Longitude 48°31'12,70" Oeste e de coordenada N = 9.782.279,371m e E = 775.866,176m; deste, seguindo com uma distância de 448,68 metros e com o azimute plano de 263°00'11", chega-se no marco M-695 de Latitude 1°58'06,34" Sul e Longitude 48°31'27,10" Oeste e de coordenada N = 9.782.224,715m e E = 775.420,835m; deste, seguindo com uma distância de 880,60